

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL

De acordo com o art. 27, §3º, da Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil da Assistência Social, de acordo com a Resolução do CMAS nº 01/2025, com atuação no município Buíque - PE, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 25 de março de 2025, das 08 às 12 horas na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social situada na Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 40, centro, Buíque - PE.

I - DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Buíque – PE - CMAS, para o biênio 2025 – 2027, conforme discriminação a seguir:

- a) (04) representantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de **entidades e organizações de assistência social** abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 27/2011, nº 34/2011 e nº 33/2012.
- b) (04) representantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de **usuários ou de organizações de usuários** que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023.
- c) (04) representantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de **entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS**, em conformidade com a Resolução do CNAS nº 06//2015.

II - DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição terá duração de 04 (quatro) horas, (das 8 às 12h) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Prefeito, o qual nomeará e empossará os eleitos no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições.

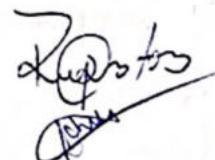
Os representantes dos órgãos e entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação e execução da Política municipal de Assistência Social, e designados através de Ato do Prefeito.

III - DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita:

- 1 - Na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social situada na Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 40, centro de Buíque – PE.

IV - DO PRAZO:



1- A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital de 10 à 17 de março de 2025.

V - DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS em âmbito municipal.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

Declaração de inscrição no conselho municipal acompanhada de relatório das atividades que desenvolve.

a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo (a) delegado (a) designado (a) a votar.

b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);

c) Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;

d) Comprovação estatutária que a entidade desenvolve ações.

e) Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

f) Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades;

g) Cópia do CNPJ.

Requisitos para Habilitação de representantes dos usuários da assistência social:

a) Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário (a), coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;

b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado(a) designado(a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e por qual segmento;

c) Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

d) Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);

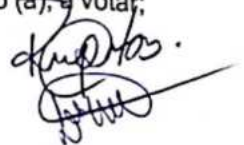
e) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado (a) titular e suplente.

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

c) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado (a) designado (a) a votar;



- d) Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;
- e) Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
- f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do (a) delegado (a) designado (a) a votar;
- g) Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital.

Requisitos para Habilitação de Representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS;

- a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- d) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo delegado (a) designado (a) a votar;
- e) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;
- f) Formulário de designação do delegado (a) designado (a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II deste Edital;
- g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante (titular e suplente).

No impedimento do(a) representante previamente habilitado(a), o(a) suplente assumirá a condição de votante.

VI - DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no site da Prefeitura Municipal de Buíque, no dia 18/03/2025, com prazo para ingressar com recursos do dia 18 até às 12h do dia 21/03/2025.

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, homologando e divulgando, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.

Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo de 03 (três) dias úteis para indicar seus representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral

Luana Moreira N. de Albuquerque
Presidente da Comissão Eleitoral

Rocélia Pollyana da Silva Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS - Buíque - PE



ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS, biênio 2025 - 2027, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE - PE – CMAS**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):

Nome da entidade/organização: _____

CNPJ: _____

Nome do Presidente: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: _____

Representante de usuários:

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: _____

Habilitação:

***Segmento:**



- () Representante ou organização de usuários de Assistência Social
- () Entidade e organização de Assistência Social
- () Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

Representa:

- () Candidato
- () Eleitor

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)

Rapostas.
[Assinatura]

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da **Resolução do CMAS nº 01, de 26 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para compor a Gestão 2025/2027), venho designar o (a) senhor(a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2025/2027, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que o (a) designado (a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.

Representante:.....

Nome completo:

Nº do RG:, Órgão expedidor: CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: () E-mail:

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(Para representante de grupos de usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de Buíque, Estado de PE, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CMAS nº 01/2025 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de 2025 à 2027 composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais



ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – GESTÃO 2025/2027

SEGMENTOS: ENTIDADES, USUÁRIOS E TRABALHADORES.

PERÍODO	ATIVIDADE
10/03/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
10 À 17/03/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
10 À 17/03/2025	PERÍODO DE ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES
18/03/2025	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES HABILITADAS À ELEIÇÃO
18 À 21/03/2025	PRAZO PARA INGRESSAR COM RECURSOS
24/03/2025	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES HABILITADAS APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS
25/03/2025	ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
25/03/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
28/03/2025	PRAZO PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES AO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31/03/2025	POSSE DOS ELEITOS

Luciana Moreira N. de Albuquerque
Presidente da Comissão Eleitoral

Lucélia Pollyana da Silva Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS - Buíque - PE

[Assinatura]